

ZAMP S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da ZAMP S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação, em 19 de maio de 2023, às 10:00 horas ("**AGE 2ª Convocação**"), de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("**Plataforma Digital**"), para deliberarem sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, sendo a única matéria constante da ordem do dia.

- 1. Documentos à disposição dos acionistas.** Os acionistas da Companhia estão sendo chamados em segunda convocação, já que a matéria referida acima foi incluída na ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023 ("**AGOE**"), mas não foi deliberada por falta do quórum mínimo de acionistas presentes, qual seja, de 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. A AGE 2ª Convocação poderá instalar-se com qualquer número de acionistas.

Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br), conforme previsto Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81.

(a) Participação dos acionistas na AGE 2ª Convocação. Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução CVM 81, a AGE 2ª Convocação será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGE 2ª Convocação, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na AGE 2ª Convocação.

- 2. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE 2ª Convocação.** Poderão participar da AGE 2ª Convocação os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

Os acionistas que desejarem participar da AGE 2ª Convocação via Plataforma Digital, deverão acessar *website* específico, no endereço https://tenmeetings.com.br/assembleia/portal_/#/?id=35D720246386, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGE 2ª Convocação, conforme indicado no Manual para Participação na AGE 2ª Convocação, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGE 2ª Convocação (ou seja, **até o dia 17 de maio de 2023**). **A Companhia ressalta que não será admitido**

o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.

A Companhia esclarece que, para a AGE 2ª Convocação, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola, de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos no cadastramento da Plataforma Digital.

As instruções de voto recebidas pela Companhia via Boletim de Voto a Distância (“**Boletim**”) para a AGOE, diretamente ou através dos prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, serão aproveitadas pela Companhia para fins de quórum de instalação e cômputo dos votos para a AGE 2ª Convocação, nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 81, sem prejuízo da possibilidade de alteração do voto por meio da participação na AGE 2ª Convocação via Plataforma Digital.

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE 2ª Convocação, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, a participação por meio do Boletim enviado para a AGOE, constam do Manual para Participação, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>) e da CVM (www.gov.br/cvm).

Barueri, 10 de maio de 2023.

Marcos Grodetzky

Presidente do Conselho de Administração